

EMENDA SUBSTITUTIVA
Nº 2

_____ ao PROJETO DE LEI 1.213/2014

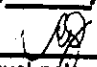
Art. 1º- Altera a redação do art. 3º do Projeto de Lei 1.213/2014 que passa a ter a seguinte redação:

“Art.3º-As reclamações recebidas, depois de cadastradas e selecionadas, serão averiguadas e aplicadas às providências previstas nos arts. 23 e 27 da Lei Municipal nº 8.565, de 13 de maio de 2003.”

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2014.

BISPO FERNANDO LUIZ
VEREADOR PSB

DIRLEG - Direção Legislativa - 04/Dez-2014-17:07-000330-001

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
Em <u>04 / 12 / 14</u>

Responsável pela distribuição